

José Adolfo Paradedda <[jose@quantumsails.com](mailto:jose@quantumsails.com)>

22 de jun (Há 6 dias)

para mim, Rosele

Prezados,

Favor informar se a carta de credenciamento, conforme anexo II, deve ser assinada com firma reconhecida, ou não?

Desde já agradecemos os devidos esclarecimentos.

Saudações.

José Adolfo Paradedda  
Pro Nautic Materiais Náuticos Ltda.

Av. Juca Batista 3250 Bloco A  
91755-000, Porto Alegre/RS  
Tel: 5551 3266-0523/3241-1777  
Cel: 5551 9892-4893  
[jose@quantumsails.com](mailto:jose@quantumsails.com)  
[www.quantumsails.com](http://www.quantumsails.com)  
[skype: jparadedda](https://www.skype.com/jparadedda)

“

Prezado Licitante,

Conforme refere o edital em seu item 5.1, não será exigida que a carta de credenciamento tenha assinatura com firma reconhecida.

Além da carta de credenciamento, deve o credenciado apresenta-se com documento de identificação, conforme item 5.2 do edital.

Att. Pregoeiro “